DECISÃO SINGULAR DSG - G.RC - 1337/2023

PROCESSO TC/MS	: TC/18414/2022
PROTOCOLO	: 2216965
ÓRGÃO	: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LADARIO
JURISDICIONADO	: JOSIANE BRAGA
TIPO DE PROCESSO	: CONTROLE PRÉVIO
RELATOR	: CONS. SUBS. LEANDRO LOBO RIBEIRO PIMENTEL (ATO CONVOCATÓRIO N. 002, DE 05 DE JANEIRO DE 2023)

CONTRATAÇÃO PÚBLICA. CONTROLE PRÉVIO DE REGULARIDADE. AUSÊNCIA DE REQUISITOS PARA ADOÇÃO DE MEDIDAS DE URGÊNCIA. EXAME POSTERIOR. ARQUIVAMENTO.

Trata-se de **procedimento de controle prévio**, referente ao Pregão Presencial n. 13/2022, realizado pelo Fundo Municipal de Saúde de Ladário/MS, visando ao Registro de Preços a aquisição de medicamentos.

A Divisão de Fiscalização de Licitação, Contratações e Parcerias, por meio da Análise ANA - DFS – 9098/2022 (fls. 620-621), informou que não vislumbrou, a princípio, improbidades capazes de interromper a continuidade do certame e, em razão disso, sugeriu a análise em outra oportunidade, qual seja, controle posterior.

O Ministério Público de Contas via parecer n. PAR - 3ª PRC – 848/2023 (fls. 624-626), manifestou-se pelo arquivamento do processo.

Diante do exposto, bem como em face da ausência de adoção de medidas ou providências de urgência, com fundamento no art. 152, inciso II, do Regimento Interno, **decido** pelo **arquivamento** destes autos, *sem prejuízo do exame posterior* do respectivo processo licitatório, nos termos do art. 156 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução TCE/MS n. 98/2018.

É a decisão.

Remetam-se os autos à Gerência de Controle Institucional para providências de estilo.

Campo Grande/MS, 23 de fevereiro de 2023.

(Assinado por Certificação Digital)
Leandro Lobo Ribeiro Pimentel
Conselheiro Substituto

esd